



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 014/2025

Interessado: Fundação Cultural de Guabiruba

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ANÁLISE TÉCNICA DE MÉRITO CULTURAL PARA O XII EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE GUABIRUBA – 2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade da Fundação Cultural de Guabiruba na execução do XII Edital do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – 2025, com publicação prevista para o dia 31 de julho de 2025. A realização da oficina de elaboração de projetos culturais é fundamental para capacitar artistas, produtores e agentes culturais interessados em participar do edital, contribuindo para a qualidade técnica e a adequação das propostas apresentadas. Além disso, a contratação de pareceristas externos é indispensável para a análise técnica de mérito cultural dos projetos inscritos, garantindo imparcialidade, qualificação e observância aos critérios estabelecidos no edital.

Com base na notória especialização e ampla experiência da empresa 29.230.680 SILVANA DUARTE PERCIO, CNPJ nº 29.230.680/0001-11, a contratação por inexigibilidade justifica-se pela singularidade dos serviços prestados e pela consolidação da empresa no segmento de formação e avaliação em projetos culturais. A empresa possui um histórico comprovado de atuação como ministrante de oficinas e avaliadora técnica, com destaque para os serviços prestados no projeto "Viver da Arte" e no Concurso de Desenhos "Traços do Meu Vale – 2024", ambos executados com excelência e reconhecimento por parte dos participantes e da gestão cultural local.

Além da qualificação técnica, a empresa se destaca pela rede de contatos com credibilidade no setor cultural, o que amplia o alcance, a eficácia e a pertinência das ações formativas e avaliativas que realiza. É importante ressaltar que são poucas as empresas efetivamente consolidadas nesse nicho de serviço, capazes de reunir ao mesmo tempo expertise pedagógica, domínio técnico, experiência prática e reconhecimento no mercado da produção cultural.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

Dessa forma, a empresa SILVANA DUARTE PERCIO apresenta-se como a única prestadora apta a executar os serviços com a qualidade, a especificidade e a confiança exigidas pela Fundação Cultural de Guabiruba, o que justifica sua contratação direta com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a oficina de elaboração de projetos culturais, acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) por projeto analisado pelos três pareceristas externos, atendendo a análise de até 30 projetos, sendo adquiridas as avaliações conforme o número de projetos submetidos no edital, pesquisa de mercado realizada, cuja composição detalhada segue na tabela abaixo.

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS:

Item nº	Descrição do Item	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Oficina de elaboração de projetos culturais (incluindo impostos, deslocamentos e alimentação do palestrante) – carga horária de 3 horas.	Sianta	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	Análise técnica de mérito cultural por projeto atendendo até o limite de 30 projetos (serviço prestado por 3 pareceristas externos, incluindo análise e respostas aos recursos, caso haja). O valor unitário de R\$ 100,00 por parecerista se repete para cada um.	Sianta	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00*

Total Geral: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

*O valor total do item 2 para atender até 30 projetos é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o pagamento será efetuado conforme a demanda de projetos analisados pelos pareceristas. O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se à análise de um único projeto pelos três pareceristas.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após pesquisa de preços, a empresa 29.230.680 SILVANA DUARTE PERCIO, (Nome Fantasia: Sianta Assessoria, Comunicação e Produções), CNPJ nº 29.230.680/0001-11, apresentou proposta única e plenamente satisfatória, com valores compatíveis aos praticados no mercado e aptidão técnica demonstrada para a execução do objeto. A proposta recebida está de acordo com as necessidades e prazos da Fundação Cultural de Guabiruba, sendo a opção mais vantajosa para a Administração Pública, dado o valor inferior ao limite de dispensa de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de Execução: O objeto deverá ser executado no dia 13/08/2025, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- Data de Início Prevista: 13/08/2025.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.
- Condições de Garantia: Não se aplica.
- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Propostas de Preço;
- Notas fiscais nº 2, 8,9 (comprovação de valores praticados);
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Autorização da autoridade competente.

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor 29.230.680 SILVANA DUARTE PERCIO, CNPJ nº 29.230.680/0001-11 e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta da empresa com fulcro nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 01 de agosto de 2025.

Jenifer Schlindwein
Superintendente
Fundação Cultural de Guabiruba